



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 2024081301
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240506/0001-60

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO IGOR PINHEIRO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº , tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20240506/0001-60 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 2024081301, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE), DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 NA COR AZUL	4.0	Unidade		
ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 NA COR AZUL					
2	Borracha apagadora escrita	30.0	Unidade		
BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS					
3	BLOCO DE NOTAS AUTO-ADESIVAS	20.0	Bloco		
BLOCO DE NOTAS AUTO-ADESIVAS REMOVIVEIS; TAMANHO APROXIMADO: 70CM X 100 CM; CORES; UNIDADE COM 100 FOLHAS.					
4	BLOCO DE NOTAS AUTO-ADESIVAS 4 CORES	30.0	Pacote		
BLOCO DE NOTAS AUTO-ADESIVAS REMOVIVEIS; UNIDADE: PACOTE COM 4 UNIDADES CONTENDO 100 FOLHAS EM CADA; TAMANHO APROXIMADO: 4CM X 5CM.					
5	CANETA ESFEROGRÁFICA CAIXA COM 50UNID CORES VARIADAS	30.0	Caixa		



CANETA ESFEROGRÁFICA EXTERIOR TRANSPARENTE; CAIXA COM 50UNIDADES; CORES VARIADAS; ESPESSURA DO TRAÇO: 0,7MM OU 0,8MM.

6	CLIPS EM AÇO GAVALNIZADO 2/0 CAIXA COM 100UNID	30.0	Caixa		
---	--	------	-------	--	--

CLIPS PARA PAPEL 2/0; MATERIAL: AÇO GAVALNIZADO; COR: PRATA; CAIXA COM 100UNID.

7	CLIPS EM AÇO GAVALNIZADO 6/0 CAIXA COM 50UNID	10.0	Caixa		
---	---	------	-------	--	--

CLIPS PARA PAPEL 6/0; MATERIAL: AÇO GAVALNIZADO; COR: PRATA; CAIXA COM 50UNID.

8	Envelope	200.0	Unidade		
---	----------	-------	---------	--	--

ENVELOPE, MATERIAL: OFFSET, MODELO: OFÍCIO, TAMANHO APROXIMADO (C X L): 230 X 330, COR: BRANCO, GRAMATURA: 90

9	ETIQUETA 33,9 X 101,6MM	4.0	Caixa		
---	-------------------------	-----	-------	--	--

ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INKJET/LASER; TAMANHO CARTA: 33,9 X 101,6MM; 100 FOLHAS; 1400 ETIQUETAS.

10	Fita Adesiva	10.0	Unidade		
----	--------------	------	---------	--	--

FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 12, COMPRIMENTO: 40, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: MULTIUSO

11	Corretivo fita	25.0	Unidade		
----	----------------	------	---------	--	--

CORRETIVO EM FITA ERGONÔMICO MEDINDO DE 6M A 10M POR 5MM

12	Fita Adesiva	6.0	Unidade		
----	--------------	-----	---------	--	--

FITA ADESIVA TRANSPARENTE

13	Almofada Carimbo	10.0	Unidade		
----	------------------	------	---------	--	--

ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE, COR: PRETA, TIPO: ENTINTADA, COMPRIMENTO/LARGURA: 45MM A 78MM; FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: CARIMBO AUTOMÁTICO

14	Envelope Plástico	2.0	Unidade 50 UN		
----	-------------------	-----	---------------	--	--

ENVELOPE PLÁSTICO, TIPO PLÁSTICO: TRANSPARENTE, ESPESSURA: 0,06, COMPRIMENTO: 330, LARGURA: 220, TIPO: SACO; SEM FUROS.

15	Grampeador	8.0	Unidade		
----	------------	-----	---------	--	--

GRAMPEADOR PARA ATÉ 40 FOLHAS.

16	Grampo grampeador	4.0	Caixa 5000 UN		
----	-------------------	-----	---------------	--	--

GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 26/6 OU 26/8.

17	Grampo pasta	4.0	Pacote 50 UN		
----	--------------	-----	--------------	--	--

GRAMPO PASTA, MATERIAL: PLÁSTICO POLIESTIRENO, TIPO: FIXOTELOS. PACOTE COM 50 UNIDADES

18	Lápis	50.0	Unidade		
----	-------	------	---------	--	--

LÁPIS, TIPO: ATÓXICO, MATERIAL: RESINA, DUREZA CARGA: HB2

19	Livro Ata	4.0	Unidade		
----	-----------	-----	---------	--	--

LIVRO ATA, MATERIAL: PAPEL CARTÃO, QUANTIDADE FOLHAS: 100, COMPRIMENTO: 330, LARGURA: 203, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATA COM FOLHAS NUMERADAS

20	Caneta Marca-Texto	30.0	Unidade		
----	--------------------	------	---------	--	--

CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: CHANFRADA, COR: FLUORESCENTE / DIVERSAS

21	Pincel Marcador Permanente Cd	20.0	Unidade		
----	-------------------------------	------	---------	--	--

PINCEL MARCADOR PERMANENTE, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: POLIÉSTER, COR TINTA: AZUL OU PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE 1 MM OU 2 MM



22	Papel Para Impressão Formatado	80.0	Embalagem 500 FL		
PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO: SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 297 X 210, GRAMATURA: 90, COR: BRANCO					
23	Pasta arquivo	10.0	Unidade		
PASTA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO, LOMBADA: 4, COR: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO, TAMANHO: OFÍCIO					
24	Pasta arquivo	20.0	Unidade		
PASTA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO, LOMBADA: 2, COR: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO, TAMANHO: OFÍCIO					
25	Pasta arquivo	30.0	Unidade		
PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO, TIPO: AZ, LOMBADA: ESTREITA, TAMANHO: OFÍCIO, APLICAÇÃO: ARQUIVO					
26	Pasta arquivo	40.0	Unidade		
PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO, TIPO: AZ, LOMBADA: LARGA, TAMANHO: OFÍCIO, APLICAÇÃO: ARQUIVO					
27	Pasta Arquivo	20.0	Unidade		
PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO: COM CANALETA, COR: VARIADA, TAMANHO: A4					
28	Pasta Arquivo	15.0	Unidade		
PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTÃO DUPLO, TIPO: CLASSIFICADORA, LARGURA: 230MM, ALTURA: 350MM, CORES, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: COM PRENDEDOR DE PLASTICO					
29	Pasta arquivo	30.0	Unidade		
PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO, TIPO: SUSPENSA, LARGURA: 360 MM, ALTURA: 240 MM, PRENDEDOR INTERNO: FERRAGEM ALTA, TAMANHO: OFÍCIO					
30	Percevejo	4.0	Unidade 100 UN		
PERCEVEJO, MATERIAL: PLÁSTICO COM PONTA METÁLICA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 10.					
31	Perfurador papel	6.0	Unidade		
PERFURADOR PAPEL PARA 02 FUROS, MATERIAL: METAL, TIPO: GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, CAPACIDADE PERFORAÇÃO: 40 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL.					
32	Pilha	12.0	Embalagem 04 UN		
PILHA, TAMANHO: PEQUENA, TIPO: ALCALINA, MODELO: AAA					
33	Pilha	8.0	Embalagem 04 UN		
PILHA, TAMANHO: PEQUENA, TIPO: ALCALINA, MODELO: AA					
34	Prendedor papel	48.0	Unidade		
PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MOLA, TAMANHO MOLA: 25 MM					
35	Prendedor papel	48.0	Unidade		
PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MOLA, TAMANHO MOLA: 41 MM					
36	Prendedor Papel	24.0	Unidade		
PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MOLA, TAMANHO MOLA: 51					
37	Régua Escritório	20.0	Unidade		
RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 30, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/MILÍMETRO, COR: INCOLOR, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE					
38	Disco compacto - cd,dvd	10.0	Unidade		



DISCO COMPACTO - CD,DVD, TIPO: REGRAVÁVEL,DVD R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONOFACE, CAPACIDADE DVD ROM: 4,7 GB

39	Memória portátil microcomputador	10.0	Unidade		
MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA: 32 GB, INTERFACE: USB, TIPO: PEN DRIVE					
40	Cartucho toner impressora brother	12.0	Unidade		
CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA CARTUCHO: TN-2370, REFERÊNCIA IMPRESSORA: BROTHER DCP-L2540DW, TIPO CARTUCHO: ORIGINAL, COR: PRETA, RENDIMENTO PADRÃO: APROXIMADAMENTE 2.600 PÁGINAS.					
41	Cilindro máquina impressora , copiadora	2.0	Unidade		
CILINDRO MÁQUINA IMPRESSORA , COPIADORA, TIPO IMPRESSORA: BROTHER L2540DW, TIPO CILINDRO: ORIGINAL, REFERÊNCIA CILINDRO 1: DR-2340					
42	Porta-Caneta	5.0	Unidade		
PORTA-CANETA, MATERIAL: METAL, LARGURA: 200, ALTURA: 90, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO RETANGULAR, COR: PRETA					
43	Mouse pad	12.0	Unidade		
MOUSE PAD, MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO MACIA, COMPRIMENTO: 22,50 CM, LARGURA: 18,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOUSE PAD (ERGONÔMICO) COM APOIO PARA O PUNHO					
44	Divisória arquivo	30.0	Unidade		
DIVISÓRIA ARQUIVO, MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, TIPO: COM PROJEÇÃO, COM 12 DIVISORES, COR: TONS PASTEL, TAMANHO: A4					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Solonópole, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903017 - Material de Consumo33903016 - Material de Consumo33903029 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024081301.



6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2024081301.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elétrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no site eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Solonópole para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SOLONÓPOLE/CE, de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
CNPJ/MF Nº 41.336.843/0001-40
FRANCISCO IGOR PINHEIRO
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.